



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a descontinuidade do uso do ensino remoto e retorno das atividades presenciais, com a utilização de atividades pedagógicas não presenciais de forma complementar ou em caráter híbrido, enquanto forem necessárias medidas de distanciamento social de prevenção à Covid-19, nos termos do processo nº 23364.000185/2021-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*